



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**  
**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**  
**Tipo de julgamento: MENOR PREÇO**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o pregoeiro Diego Henrique Pott e a equipe de apoio composta por Rita de Cássia Picolo Vicente e Márcia Fachinelli Debiasi, designados pela portaria nº 005, de 02 de janeiro de 2014 para realizar o Pregão Presencial nº 008/2014 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para contratação de empresas para prestação de serviços com trator agrícola equipado com roçadeira articulada. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados o Sr. Diogo Magaiver Marins, representante da empresa **TERCON TERRAPLANAGEM E CONTRUÇÕES LTDA** e o Sr. Marcelo Vieira Rocha, representante da empresa **LUANA CALÇADA MARTINS**. Logo após, foram recebidos os envelopes da proposta e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores apresentados estão em tabela anexa. Foi então aberta a sessão de lances. Os lances estão discriminados na tabela anexa, igualmente rubricada por todos os presentes. Encerrada a fase de proposta financeira, o pregoeiro deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válido o preço final ofertado, com base na planilha de custos do Município. A seguir, o Pregoeiro deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa vencedora. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, o pregoeiro deliberou em habilitar a empresa **TERCON TERRAPLANAGEM E CONTRUÇÕES LTDA**. Desta forma, o Pregoeiro adjudica o objeto e declara vencedora a empresa **TERCON TERRAPLANAGEM E CONTRUÇÕES LTDA**, com o valor unitário de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais) por hora trabalhada, totalizando R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) pela prestação dos serviços, objeto do Edital. Em segundo lugar a proposta da empresa **LUANA CALÇADA MARTINS** com o valor unitário de R\$ 120,50 (cento e vinte reais com cinquenta centavos) por hora trabalhada, totalizando R\$ 60.250,00 (sessenta mil duzentos e cinquenta reais). Inquiridos acerca de eventual manifestação de recurso contra o certame, os representantes abriram mão deste. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.